



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 32/2023

*“Visa denominar via pública de
Jirson Marciano”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Jirson Marciano” a área designada de Rua Três Projetada.
Conforme matrícula 41.186 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de março de 2023.


Vitor Naressi Netto
Vereador

Ao jurfídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 29 / 03 / 2023.

Cícero Justino da Silva

Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 31 / 03 / 2023.

Cícero Justino da Silva

Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 03 de 04 de 2023

Cícero Justino da Silva

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoua para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 03 de 04 de 2023

Cícero Justino da Silva

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 03 de 04 de 2023.

Cícero Justino da Silva

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 10 de 04 de 2023

Cícero Justino da Silva

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 10 de 04 de 2023

Cícero Justino da Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



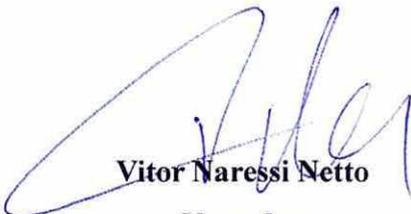
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente, Nobres pares,

Tem o Presente projeto de Lei o Objetivo de denominar de Jirson Marciano a Rua Três Projetada Conforme matrícula 41.186 de 09 de fevereiro de 2023, neste município.

Jirson marciano, filho do Sr. Felício Marciano, conhecido carroceiro da cidade de Pirassununga, e da Sra. Jandira Adão Marciano, casado por 52 anos com Laudiceia Martins Marciano, teve 2 filhos, marcos Martins Marciano, e Márcia Martins Marciano, estudou na Escola Coronel Franco, trabalhou como turmeiro no início e depois se tronou comerciante, montou uma mercearia, e posteriormente se transformou em padaria, até a data de hoje.

Pirassununga, 02 de março de 2023.



Vitor Naressi Netto
Vereador



1165412P9000000003875421Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JIRSON MARCIANO

CPF

777.279.088-00

MATRÍCULA

116541 01 55 2021 4 00070 024 0017463 32

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 71 anos

NATALIDADE

Pirassununga - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

5370522 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Benedito Sampaio, 465

Bairro: Jardim Margarida

Cidade: Pirassununga - SP

JANDIRA ADÃO

FELICIO MARCIANO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Um de agosto de dois mil e vinte e um - 02:30h

DIA

01

MÊS

08

ANO

2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Avenida Newton Prado, 1883, Centro, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE

Neoplasia de faringe, Neoplasia metastático

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pirassununga-SP

DECLARANTE

Laudicéia Martins Marciano (cônjuge)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Alvaro Luiz dos Santos Jardim - CRM: 46734

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Nascido em 04/03/1950. Óbito lavrado em 11/08/2021, no livro C-70, fls. 024, sob o nº 17463. Era casado com LAUDICÉIA MARTINS MARCIANO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA - SP, livro B-44, às fls. 287, sob nº 7400, em 04 de setembro de 1970; deixa os seguintes filhos: Marcos (49 anos) e Márcia (47 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador
Município e Comarca de Pirassununga - SP

Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-156

Telefone: (19) 3561-4774

E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 11 de agosto de 2021.

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta do Oficial

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Leticia (10)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga - SP - Tel: (19) 3561-4774
AUTENTICO esta cópia, conferindo com o original, sem restrição ou ressalva.
Pirassununga.

11 AGO 2021
Soraia Santana Furlan
Escriturante

VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICAÇÃO



116541 - AA000047975

116541 - AA000047975 04/21

Conferente: Leticia (10)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



CERTIFICO, a pedido verbal da parte Interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATR. Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP		
	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		
	IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº	47.186	FICHA Nº	1 <i>mm</i>
	PIRASSUNUNGA	09 DE	CNS nº. 11.965-1 Fevereiro DE 2023
<p>IMÓVEL Uma área designada de Rua Três Projetada, com frente para a Rua Joaquim Alves da Silva, quadra C, situada nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Joaquim Alves da Silva; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 74,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº 306 da Rua Joaquim Alves da Silva (matrícula nº 21.269); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 79,76 metros da frente aos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula nº 3.656 e nos fundos mede 13,13 metros, confrontando com propriedade de E.P.A. deste município, encerrando assim a descrição perimétrica de divisas e confrontações com a área total de 922,16 metros quadrados e um perímetro de 178,89 metros lineares.</p> <p>PROPRIETÁRIA: <u>MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA</u>, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, Pirassununga - SP.</p> <p>Escrevente, <i>Rovana</i> (Rovana Aparecida Braga). Protocolo nº 168.834 de 26/01/2023. Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00. Selo Digital: 1196513F10A0000020485123W.</p> <hr/> <p>AV.1 - Em 09 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº 168.834 de 26/01/2023. ARTIGO 195-A e B DA LEI 6.015/73. Foi aberta a presente matrícula a pedido da Municipalidade desta cidade, nos termos do artigo 195-A e B da Lei nº 6.015/73. Escrevente, <i>Rovana</i> (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00 Selo digital: 1196513310A0000020485023M</p>			

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1 - AA 195477



MATR. Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS	
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 47186, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 08/02/2023. N.º Pedido / N.º Prenotação: 168834</p>	Emolumentos 40,91	
	Estado 0,00	
	Sec. Fazenda 0,00	
	Registro Civil 0,00	
	Trib. Justiça 0,00	
	Ministério Público 0,00	
	Imposto Municipal 1,27	
	TOTAL 42,18	
	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<p><i>Vitoria</i></p> <p>VITORIA MAYUMI PRADO NAKAHARA ESCREVENTE</p>

N_CIDADE, 09 de fevereiro de 2023



SELO DIGITAL

1196513F30A0000020485223S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>



Assunto **Projeto de lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-03-30 09:50

roundcube

- PL_50_2023.pdf(~10 MB)
- PL_32_2023.pdf(~1,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei 50/2023, de autoria do Executivo Municipal, **que revoga a Lei nº 1.252, de 26 de junho de 1975, que dispõe sobre alienação, mediante doação, de imóvel municipal à Associação Unificada Pirassununguense de Ensino Superior -AUPES;**

- Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que visa denominar área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Renata Trindade
19.3561-2811



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 32/2023

AUTORIA: VEREADOR VITOR NARESSI NETTO

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE JIRSON MARCIANO VIA PÚBLICA

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Rua três Projetada de Jirson Marciano, vide matrícula anexa ao projeto de lei.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 31 / 03 / 2023.

Cícero J. da Silva

Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

I – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

PROJETO DE LEI Nº 150/2017 - 15.311 - 499002506555F - 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ora a lei é clarividente que a nomeação deve recair em pessoa que tenha prestado relevantes serviços em algum campo do conhecimento humano, ou de atividade.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material, conforme prevê a Resolução 150/1989 Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor desde que apresentado a contribuição relevante do nome indicado, quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei, cumprido os requisitos estabelecidos na legislação.

Pirassununga, 30 de março de 2023.



DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-03-31 13:57

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-03-31 **Hora:** 13:57:31
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: 32 e 50/2023, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descricao:

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: Pareceres_32_50_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 26570994

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

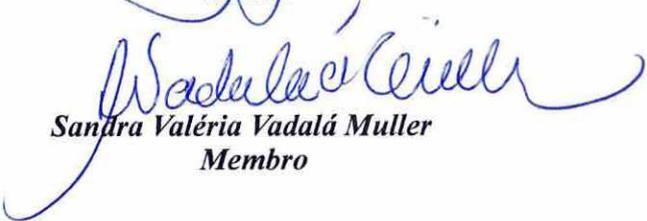
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 32/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que visa denominar área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.


Luciana Batista - "Luciana do Léssio"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 32/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que visa denominar área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 32/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que visa denominar área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 10 de abril de 2023.

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA CORRETIVA Nº 01/2023

Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

AO PROJETO DE LEI Nº 32/2023

AUTORIA: Vereador Vitor Naressi Netto

EMENTA: “Visa denominar área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano.”

Cícero J. de S. Neto
PRESIDENTE

Fica corrigida a desconformidade de digitação encontrada no artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, passando o artigo a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Jirson Marciano” a área designada de Rua Três Projetada, neste Município, conforme matrícula 47.186, de 09 de fevereiro de 2023.”

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Vitor Naressi Netto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 168/2023

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 10 de 04 de 2023

Cícero F. da Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 32/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **visa denominar área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano**.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Naressi Netto

[Signature]
Vereador

Cícero F. da Silva

Colombo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6057 PROJETO DE LEI Nº 32/2023

*“Visa denominar via pública de
Jirson Marciano”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Jirson Marciano” a área designada de Rua Três Projetada, neste Município, conforme matrícula 47.186, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de abril de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0310/2023-SG

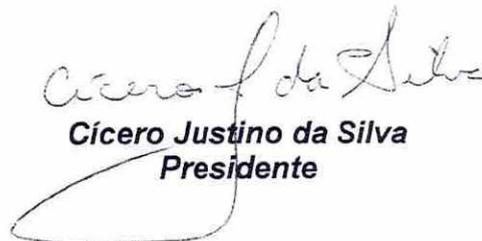
Pirassununga, 11 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

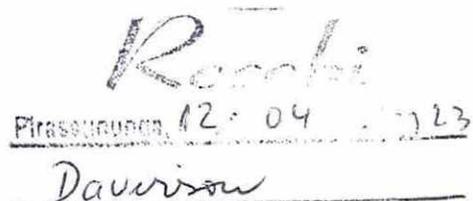
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 154 a 158/2023 e Pedidos de Informações nºs 70, 71, 72, 73 e 74/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 10 de abril de 2023.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6057 (Emenda Corretiva nº 01/2023) e 6058, referentes aos Projetos de Lei nºs 32 e 39/2023, cujos projetos de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP

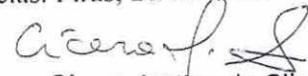

Pirassununga, 12 de 04 de 2023
Davison



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, e demais providências. Piras; 20/04/2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Ofício nº 074/2023

Pirassununga, 19 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.132 e 6.133/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

01100-Câmara Pirassununga-19/04/2023-15:21:13RENDE321D1E16 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.132**, de 18 de abril de 2023, que “**denomina área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 32/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 24 de abril de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.132, DE 18 DE ABRIL DE 2023 –

*“Visa denominar via pública de
Jirson Marciano”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Jirson Marciano**” a área designada de Rua
Três Projetada, neste Município, conforme matrícula 47.186, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de abril de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 117, de 18 de abril de 2023, da **Lei nº 6.132**, de 18 de abril de 2023, que “**denomina área designada de Rua Três Projetada de Jirson Marciano**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 32/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 24 de abril de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de Abril de 2023 | Ano 10 | Nº 117

171/2023 Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 353930101-865-00009-1-4 Data de Validade: 18/04/2024 Razão Social: DANIELE CAMILA DE OLIVEIRA FIORAMONTI CNPJ/CPF: 29274905890 Endereço: RUA CAPITAO MANECO , 614 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-050 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE CAMILA DE OLIVEIRA CPF: 29274905890 Resp. Técnico: DANIELE CAMILA DE OLIVEIRA CPF: 29274905890 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:73035-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 18 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 179/2023 Data de Protocolo: 14/03/2023 CEVS: 353930101-865-000140-1-0 Data de Validade: 18/04/2024 Razão Social: SANDRA MARA AZARITE BRUNER CNPJ/CPF: 19040337845 Endereço: Rua PEDRO CAMARGO NEVES, 702 Rosário Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-038 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARA AZARITE BRUNER CPF: 19040337845 Resp. Técnico: SANDRA MARA AZARITE BRUNER CPF: 19040337845 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:19419 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 18 de Abril de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 210/2023 Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 353930101-865-000128-1-5 Data de Validade: 18/04/2024 Razão Social: ANIELE CRISTINE MILLON CNPJ/CPF: 25125186805 Endereço: Rua CORONEL FRANCO, 2323 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: ANIELE CRISTINE MILLON CPF: 25125186805 Resp. Técnico: ANIELE CRISTINE MILLON CPF: 25125186805 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:189302 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 18 de Abril de 2023.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 6.132, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Visa denominar via pública de Jirson Marciano"
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Jirson Marciano" a área designada de Rua Três Projetada, neste Município, conforme matrícula 47.186, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmcl/.

LEI Nº 6.133, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Institui o Março Azul-Marinho no âmbito do Município de Pirassununga"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o mês "Março Azul-Marinho".

Parágrafo único. O objetivo do mês Março Azul-Marinho é realizar atividades de mobilização direcionadas a população pirassununguense, de modo a realizar campanhas e sensibilizar e conscientizar a população para o problema do Câncer Colorretal.

Art. 2º O "Março Azul-Marinho" será realizado anualmente no período de 1º a 31 de março, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

Dmcl/.